



### TERMO DE AJUSTE COMPENSATÓRIO PARA ATLETAS

O presente termo justifica/informa que o atleta beneficiário do Programa Bolsa Atleta do Ministério dos Esportes não cumpriu a (s) exigência(s) para declaração, pleito ou renovação do programa, ou seja, treinando e competindo, cumprindo o descrito no Parágrafo Terceiro do Art.3º da Lei 10.891, de 09 de julho de 2004. Assim sendo, e fins cumprir o dispositivo acima mencionado, o atleta deverá comprovar:

- ( ) A participação, por semestre, de pelo menos 1 (um) evento nacional;
- ( ) A participação no evento máximo da CBTM o Campeonato Brasileiro;
- ( ) A participação em pelo menos (dois) treinamentos da Seleção Brasileira (se convocado);
- ( ) A regularidade nos treinamentos realizados em seus clubes. Para isto o clube deverá enviar mensalmente relatório das atividades dos bolsistas, conforme modelo em anexo, para a Líder de Seleções [paula@cbtm.org.br](mailto:paula@cbtm.org.br)

Atleta : \_\_\_\_\_

Clube : \_\_\_\_\_

Técnico : \_\_\_\_\_

Email : \_\_\_\_\_

SAÚDE ( ) – ANEXAR ATESTADO

FALECIMENTO ( ) – DESCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PARTICIPAÇÃO EM EVENTO INTERNACIONAL ( )

Esta justificativa somente terá validade quando a participação coincidir com o calendário nacional CBTM e com a apresentação dos dados do Evento Internacional ( nome do evento, local e data) :

\_\_\_\_\_

OUTROS ( ) \*Este item será avaliado pelo Comitê Executivo que poderá validar ou não a justificativa acostada.

\_\_\_\_\_

O Comitê Executivo da CBTM fará a análise emitirá o parecer final sobre a justificativa até 15 (quinze) dias, após o recebimento do presente termo.

Parecer :

Assinatura:

Data :